

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1388

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º
DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

DECRETA:

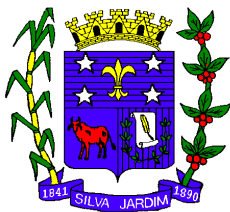
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.00 1.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	22	R\$ 250.000,00
08.01.12.367.0007.2.01 7.000	3.3.50.43	0100	SEMEC/CT	201	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0028.2.05 3.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	251	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.00 3.000	3.3.90.14	0102	SEMSA/FM S	265	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.06 4.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FM S	308	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0002.1.00 7.000	3.0.90.35	0102	SEMGAB	25	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.1.00 7.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	27	R\$ 35.000,00
02.01.04.122.0005.2.01	3.3.90.39	0102	SEMGAB	30	R\$

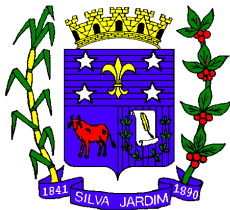


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

3.000					15.000,00
02.01.04.126.0002.2.00 6.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	31	R\$ 20.000,00
02.01.04.126.0002.2.00 6.000	4.4.90.51	0102	SEMGAB	32	R\$ 5.000,00
02.01.04.126.0002.2.00 6.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	33	R\$ 20.000,00
02.01.04.126.0003.1.01 1.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	35	R\$ 20.000,00
02.01.04.126.0003.1.01 1.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	36	R\$ 45.000,00
02.01.04.126.0003.2.00 8.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	38	R\$ 5.000,00
02.01.04.126.0003.2.00 8.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	39	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.2.01 0.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	44	R\$ 15.000,00
02.01.04.126.0003.2.01 0.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	45	R\$ 5.000,00
02.01.04.126.0003.2.01 0.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	46	R\$ 20.000,00
02.01.04.126.0003.2.01 0.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	47	R\$ 30.000,00
06.01.28.846.1000.0.10 7.000	3.3.90.93	0100	SEMFA	101	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0027.2.05 2.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	248	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0029.1.05 5.000	4.4.90.51	0102	FUMTUR	254	R\$ 50.000,00
09.02.23.695.0029.2.05 4.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	258	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0029.2.05 4.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	259	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.1.06 6.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FM S	287	R\$ 20.000,00
10.02.10.301.0032.2.06 3.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FM S	296	R\$ 200.000,00
10.02.10.301.0032.2.06 3.000	3.3.90.93	0102	SEMSA/FM S	298	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de Janeiro de 2012.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito